



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº792 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Agricultura – Cód. 0011 – à Ação: Aquisição Trator Agrícola – Cód. 1.015, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 135.000,00 (Centos e trinta e cinco mil reais), destinados à aquisição de um Trator Agrícola.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Agricultura – Cód. 0011 – à Ação: Aquisição Trator Agrícola – Cód. 1.015, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 779/2016, o valor de R\$ 135.000,00 (Centos e trinta e cinco mil reais), destinados à aquisição de um Trator Agrícola.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 788/2016, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.1.015 – Aquisição Trator Agrícola

601 – 01.100.40 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 35.000,00

602 – 02.100.40 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação a se verificar no exercício, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e o montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

260 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de Fevereiro de 2017.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Regist. nº 792 em 07 de 02 de 2017
Lei nº 792
Pública
Este Decreto é publicado em virtude do art. 59 da Lei
Municipal nº 1.234, de 1990, do Município de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1- LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 790, DE 07 DE FEVEREIRO 2017 - Dá nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 052, de 07 de Março de 1994, modificando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

2- LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 791, DE 07 DE FEVEREIRO 2017 - Autoriza o Poder Executivo a realizar PERMUTA de bens móveis que especifica e dá outras providências.

3- LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 792 DE 07 DE FEVEREIRO 2017 - "Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Anual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES

1- LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 280, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 - "ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 268, DE 20 DE JULHO DE 2015."

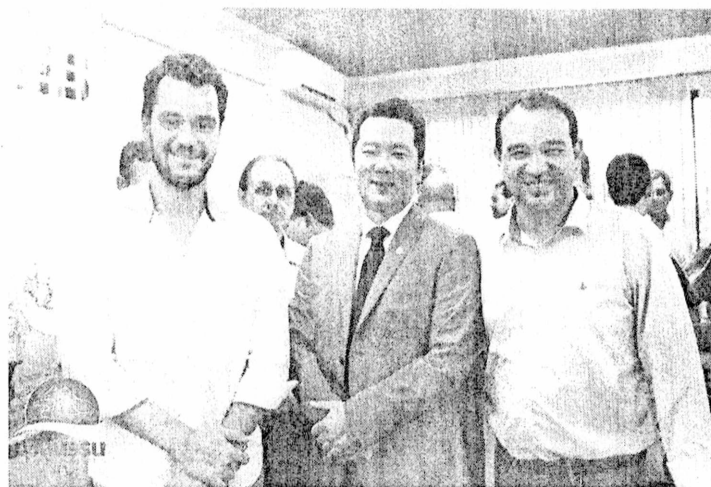
2- LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 281, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 - "Dispõe sobre o Refis Municipal - cancelamento de débitos tributários e dá outras providências."

Estas Leis Ordinárias e Complementares estão afixadas na parede, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Em Espírito Santo do Turvo, de 07 de fevereiro de 2017.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Deputados e prefeitos se reúnem na sede da UMMES



Deputados e Prefeitos estiveram reunidos dia 3 de fevereiro na sede da UMMES (União dos Municípios da Média Sorocabana) onde os deputados puderam oferecer suas disponibilidades para conquistarem recursos estaduais e federais para a cidade que assim necessitar. Esteve presente o Deputado Federal Capitão Augusto, Deputado Estadual Fernando

putado Federal Dr. Sinval Malheiros e Daniel Tokuzumi, Superintendente da FUNASA (Fundação Nacional da Saúde) além dos prefeitos pertencentes à UMMES. O Prefeito de Ipaussu, Serginho Guidio, de São Pedro do Turvo, Marquinho Pinheiro e de Espírito Santo do Turvo, Afonso Nascimento Neto, estiveram nesta reunião reivindicando



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO SRP Nº 05/2017 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, comunica a todos os interessados que encontra a disposição o edital licitatório referente ao Pregão SRP nº 05/2017, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual